

Termo de Referência

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a aquisição de materiais de reposição para manutenção de equipamento.

II – DA JUSTIFICATIVA

O MultiLab representa um laboratório de multiusuários com o desafio de aplicação de técnicas e procedimentos laboratoriais de ponta para a obtenção de resultados analíticos de quantificação de composições de elementos e de isótopos em materiais. Neste contexto, a principal justificativa deste laboratório é a necessidade premente de integração e expansão dos espaços de laboratórios dos vários Programas de

Pós-graduação hoje atuantes na área de ciências físicas, geológicas, oceanográficas, de engenharia de materiais e biológicas. Além disso, podem-se vislumbrar as potenciais utilizações dos equipamentos disponíveis para outras disciplinas como medicina, nutrição, odontologia, arqueologia, estudos forenses, entre outras. A combinação entre técnicas dominadas por diversas áreas do conhecimento permite vislumbrar a formação de cientistas capazes de gerar conhecimentos sofisticados. Laboratórios com este enfoque são poucos no exterior e praticamente inexistem no Brasil.

Os equipamentos disponíveis no laboratório Multilab foram financiados pela FAPERJ, pela CAPES e pela FINEP, e devem atender um grande número de usuários entre pesquisadores, estudantes de mestrado e doutorado, bem como colaborando com instituições como o INMETRO e o CETEM, dentre outras. Para manter a qualidade dos serviços prestados e evitar gastos maiores com desgaste dos equipamentos, os mesmos necessitam de manutenção constante, que pode incluir a troca de peças da máquina.

Em março de 2021, uma série de intercorrências técnicas externas acarretou falha mecânica do sistema de vácuo, instabilidade de sinal, variações na unidade de rádio frequência, sistema de introdução, incrustação de material eletro-depositado nas lentes responsáveis pela focalização do feixe, entre outros problemas, que impossibilitam seu funcionamento. Os recursos ora solicitados visam à substituição

desses componentes, que possibilitará que o equipamento volte a funcionar e a atender aos diversos pesquisadores que dependem dessa utilização para dar prosseguimento às pesquisas em desenvolvimento.

No presente termo de referência, descrevemos a aquisição da câmara de amostras.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto de contratação do presente termo de referência é uma câmara de amostra com seus respectivos acessórios essenciais, de acordo com as especificações equantidades constantes no quadro abaixo:

PN	Description	Qtd	Preço Unitário US\$	Preço Total US\$
4000-0003	Laser, ATL, 193NM completo	1	68.502,82	68.502,82
TOTAL EX WORKS Bozeman, EUA				68.502,82

IV - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

O equipamento será aprovado após sua correta instalação e devidamente testado pelo corpo técnico do Laboratório Multi-Usuário de Meio Ambiente e Materiais (MultiLab).

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo da entrega deverá ser a partir de 60 (trinta) dias corridos, a contar da retirada da nota de empenho.

Local de entrega:

Rua São Francisco Xavier, 524, 3107F – Laboratório Multi-Usuário de Meio Ambiente e Materiais (MultiLab) - Maracanã, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20550-900.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR

US\$ 68.502,82, conforme proposta comercial apresentada pela empresa SENS Representação Comercial LTDA.

VII – DO PAGAMENTO:

A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo constando o valor unitário e as demais especificações incluídas na proposta comercial

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de transferência bancária.

Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação.
- b) Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação.
- c) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação.
- d) Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer

pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

f) Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

g) Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

h) Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

j) A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

k) A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extra oficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

l) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

m) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

n) Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

o) A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a deslocamento.

- p) Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.
- q) Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.
- r) Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.
- s) Se após a comunicação formal à CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.
- t) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.
- u) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.
- d) Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

X – DAS PENALIDADES

Em caso de entrega em atraso ou não entrega, produtos defeituosos ou danificados, ou diferente do acordado neste Termo, poderão ser aplicadas penalidades conforme a lei de Licitações.

Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93.

Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos.

A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa.

A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

XII – RESULTADOS ESPERADOS

Aquisição dos materiais de reposição para utilização imediata.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Contatos da UERJ:

Endereços eletrônicos: mauro.geraldes@gmail.com, marco.helenio@gmail.com

Telefone: (21) 2334-0856.


Professor Mauro Cesar Geraldés
Coordenador do Projeto

Prof Dr. Mauro Cesar Geraldés
DGRC-Faculdade de Geologia-UERJ
Mat. 34123-0